ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de uma Por isso, propõe-se a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para inclusão na merenda escolar para o ano de 2026. Esta iniciativa visa não só melhorar a qualidade da alimentação dos estudantes, mas também apoiar a economia local e promover práticas agrícolas sustentáveis, além de cumprir a legislação.

A inclusão de alimentos da agricultura familiar na merenda escolar garante o fornecimento de produtos frescos, orgânicos e ricos em nutrientes. Essa prática é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, proporcionando-lhes uma dieta equilibrada que favorece sua aprendizagem e desenvolvimento cognitivo. Ao adquirir produtos da agricultura familiar, a Prefeitura de Itaporanga estimula a economia local. Isso fortalece o setor agrícola da região, gerando emprego e renda para as famílias envolvidas, além de reduzir os custos e impactos ambientais associados ao transporte de alimentos de regiões distantes.

A aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento adequado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assegurando o fornecimento de alimentação saudável, adequada e de qualidade aos estudantes da rede pública de ensino.

Essa aquisição atende às diretrizes do PNAE, que preveem a utilização de, no mínimo, 45% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE na compra direta de produtos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento da economia local e a geração de renda no meio rural.

Além disso, a compra de alimentos da agricultura familiar contribui para a oferta de produtos frescos, diversificados e culturalmente adequados aos hábitos alimentares regionais, favorecendo a segurança alimentar e nutricional dos alunos, bem como a valorização da produção local.

Dessa forma, a presente aquisição é essencial para o cumprimento da legislação vigente, para a efetividade das ações do PNAE e para a promoção de políticas públicas integradas que estimulam o desenvolvimento social, econômico e ambiental do município.

A decisão da Prefeitura Municipal de Itaporanga de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar é uma estratégia que beneficia todos: estudantes recebem alimentos de qualidade, a economia local é fortalecida e o meio ambiente é preservado. Este é um passo importante em direção a um futuro mais sustentável e saudável para nossa comunidade.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, sob responsabilidade do Ilustríssima Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Senhor(a) Marla Jamara Fonseca Costa Araújo.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

a) Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.2. Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

a) Trata-se da aquisição de bens do tipo comum, a serem contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

4.3. Das opções existentes no mercado:

Considerando as diversas opções existentes no mercado, a aquisição junto à agricultura familiar se apresenta como a alternativa que mais fortemente atende aos princípios do PNAE e às políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Apesar da disponibilidade de fornecedores de grande porte, os produtos da agricultura familiar se destacam por sua proximidade geográfica, frescor, menor impacto ambiental decorrente da redução do transporte, além de maior compatibilidade com os hábitos alimentares regionais.

Diante das opções existentes no mercado, a escolha pela aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural demonstra prioridade às políticas públicas que incentivam a produção local, promovem o desenvolvimento econômico e social do território, e garantem a oferta de alimentos nutritivos, frescos e culturalmente adequados às necessidades da alimentação escolar.

Além disso, o processo licitatório promove a responsabilidade social ao selecionar agricultores capacitados e qualificados para atender à demanda educacional do município, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino. O processo de licitação está amplamente respaldado pela Lei 14.133/2021, que estabelece as diretrizes para a contratação pública com segurança jurídica e atendimento aos princípios da legalidade e impessoalidade e adicionalmente, a legislação vigente (Lei nº 11.947/2009 e suas regulamentações) estabelece a obrigatoriedade de destinar, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE para compras diretas de agricultores familiares, cooperativas, associações e empreendedores familiares rurais, em razão de sua relevância econômica e social para a comunidade local. Essa diretriz busca fortalecer a economia rural, promover a inclusão social e incentivar a produção local sustentável, beneficiando diretamente famílias produtoras e contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes.

Portanto, a licitação é o mecanismo mais adequado para garantir que a contratação seja feita de maneira eficiente, ética e transparente, resultando na melhor solução para atender as necessidades da rede de ensino de Itaporanga-PB, impactando positivamente a educação no município.

4.4. Consulta de mercado:

Para uma análise abrangente da solução proposta para a demanda, realizamos uma aquisição futura de livros didáticos e paradidáticos para atender o projeto de recomposição/avaliação da aprendizagem dos alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais para a rede de ensino. A análise de mercado foi conduzida com foco em critérios como capacidade técnica, qualidade dos serviços, reputação no mercado e compatibilidade econômica. Com base nessa avaliação criteriosa, identificamos os seguintes fornecedores em potencial que se destacam por sua aptidão para fornecer os serviços requisitados:

1. PLATAFORMA ONLINE BANCODEPREÇOS.COM.BR;

ITAMAR DUARTE DE ALNEIDA CAETANO CPF: 700.500.594-59;
MBA COMERCIO ALIMENTOS; CNPJ 13.207.326/0001-36.
ANA LUISA PEREIRA GRANGEIRO; CNPJ: 35.983.058/0001-87;

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme a legislação vigente e normas do FNDE.

Poderão participar agricultores familiares individuais, grupos formais ou informais, devidamente enquadrados como Agricultura Familiar, mediante apresentação de DAP ou CAF válido.

Os produtos deverão atender às especificações do edital, às normas sanitárias e aos padrões de qualidade exigidos para consumo humano, priorizando alimentos in natura ou minimamente processados.

Os fornecedores deverão comprovar capacidade de fornecimento regular, cumprir o cronograma de entregas estabelecido e apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado local ou regional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE, conforme especificações e quantitativos abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	**Abóbora**, madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	2.750	Kg
2	**Acerola**, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.	10.800	Kg

3	**Alface**, fresca, tamanha e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme, intacta, isentam de material terroso, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.900	Kg
4	**Arroz vermelho** Tipo 1, grão anão, classe cores, umidade entre 12 a 14%, embalado em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	6.400	Kg
5	**Banana pacovan** em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	12.200	Kg
6	**Batata doce, Branca/roxa**, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	5.500	Kg
7	**Caju**, maduro, tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	2.100	Kg
8	Coentro, de primeira qualidade, fresco, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos	2.030	Kg
9	**Couve-folha**, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente	1.150	Kg
10	**Feijão-de-corda** - Tipo 1, grão anão, classe cores, umidade entre 12 a 14%, embalado em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	4.200	Kg
11	**Goiaba** – vermelha, de 1ª qualidade, tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	11.200	Kg

12	**Limão,** fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	70	Kg
13	**Macaxeira,** Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	4.850	Kg
14	**Mamão**, maduro, tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	15.000	Kg
15	**Manga,** características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	3.700	Kg
16	**Maracujá,** azedo: Grupo amarelo. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	3.750	Kg
17	**Melancia:** redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e/ou larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	13.500	Kg

18	**Milho:** Espiga de milho verde " in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	1.700	Kg
19	**Pimentão**, verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes	2.160	Kg
20	**Tomate:** de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	7.500	Kg

6.1. Para fins da solução com um todo deve ser verificado todos os requisitos da contratação previstos na seção 5 deste instrumento de planejamento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos apresentados foram derivados tomando como referência o senso dos alunos matriculados em 2026.
Essa abordagem proativa visa garantir que os recursos estejam prontamente disponíveis para atender às demandas futuras, alinhando-se de forma precisa com as expectativas e necessidades identificadas pelos órgãos competentes. Essa prudência na gestão quantitativa reflete o compromisso em assegurar uma abordagem previdente diante das projeções de consumo, promovendo a eficácia e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizada pesquisa na PLATAFORMA ONLINE BANCODEPREÇOS.COM.BR e fornecedores, tendo em vista as características pertinentes do tipo de contratação, e constatamos que o valor global médio da ordem de R$ 730.145,00 (Setecentos e trinta mil cento e quarenta e cinco reais).
O valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação e obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei n nº 14.133/2021, (Lei nº 11.947/2009 e suas regulamentações) estabelece a obrigatoriedade de destinar, no

mínimo, 30% dos recursos do PNAE para compras diretas de agricultores familiares e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se o objeto de aquisição divisíveis os quais serão adjudicados por quantitativos, pois não existe prejuízo ou representa perda de escala na contratação, bem como haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente Chamada Pública, pretende-se assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios de qualidade para a alimentação escolar, garantindo o atendimento adequado aos alunos da rede pública de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Busca-se, ainda, promover a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, incentivar hábitos alimentares saudáveis e fortalecer a agricultura familiar local, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município, bem como para o cumprimento da aplicação mínima de recursos estabelecida pela legislação vigente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

No processo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas de mitigação:

1. **Risco de desabastecimento ou atraso nas entregas**
   Mitigação: planejamento prévio do cronograma de entregas, seleção de mais de um fornecedor por item, quando possível, e acompanhamento contínuo da execução contratual.
2. **Risco de não conformidade sanitária dos produtos**
   Mitigação: exigência de atendimento às normas sanitárias vigentes, verificação no ato do recebimento e orientação prévia aos fornecedores.
3. **Risco de fornecimento em quantidade ou qualidade inferior ao contratado**
   Mitigação: definição clara das especificações dos produtos no edital, fiscalização sistemática e possibilidade de substituição dos itens em desacordo.
4. **Risco de preços incompatíveis com o mercado**
   Mitigação: realização de pesquisa de preços prévia e análise da compatibilidade dos valores propostos com o mercado local ou regional.

O mapeamento de riscos permite que a gestão pública antecipe problemas potenciais e adote estratégias eficazes para mitigá-los, garantindo que o projeto de aquisição de livros para Itaporanga-PB seja implementado de maneira eficiente e com impacto positivo na qualidade do ensino.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tendo em vista a existência de produtores aptos ao fornecimento, a compatibilidade dos preços com o mercado local ou regional e a disponibilidade orçamentária para a execução da contratação.

A aquisição mostra-se tecnicamente, economicamente e legalmente viável, atendendo às exigências da legislação vigente e às diretrizes do FNDE, garantindo o fornecimento

regular de alimentos de qualidade para a alimentação escolar e o fortalecimento da agricultura familiar local.

Itaporanga, 23 de janeiro de 2026.

MARLA MAJAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO
Secretaria de Educação
Requisitante

Anexos:
Plataforma Banco de preços.
Pesquisa de preços de fornecedores.